



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 068, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante através da Portaria nº 052, de 1º de Março de 2021, para a **APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS POR CONTA DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM NOSSO MUNICÍPIO, PRATICADOS NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO;**

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2021, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Lúcio Antônio Soares Daher, solicitou a prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos,

R = E = S = O = L = V = E : -

Art. 1º PRORROGAR O PRAZO, por mais **15 (QUINZE) DIAS**, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 052, de 1º de Março de 2021, objetivando a apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Piratininga, 28 de Abril de 2021.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUÍZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo